



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.270 DE 27 DE JUNHO DE 2022.

REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 2.269, DE 22 DE JUNHO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ANTONIO PIASSENTINI, Prefeito Municipal de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando o aumento de assaltos em estabelecimentos comerciais do nosso Município, principalmente no período noturno;

Considerando que a população aluminense anseia por mais segurança pública;

Considerando a repercussão que causou o Decreto Municipal nº 2.269/2022, que entrou em vigor na data de 22 de junho de 2022, ocasionando dúvidas, por parte do Poder Legislativo, quanto a sua constitucionalidade;

Considerando que o Código Sanitário e de Posturas – Lei Municipal nº 340/1997 regulamenta o horário de funcionamento do comércio no Município, é que

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 2.269 de 21 de junho de 2022.

Art. 2º O horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais é o estabelecido no artigo 95 da Lei Municipal nº 340, de 26 de junho de 1997 – Código Sanitário e de Posturas Municipal

Parágrafo Único – Toda a regulamentação sobre a concessão, fiscalização e cassação de alvarás também está disposta na Lei Municipal citada no *caput* deste artigo.



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail aluminio@uol.com.br

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, em 27 de junho de 2022.

ANTONIO PIASSENTINI
Prefeito Municipal

DALILA BERGER ARANTES
Diretora do Departamento Municipal de Governo

Registrado e Publicado na Prefeitura em 27/06/2022

Maria José de Oliveira Dias
Diretora de Divisão de Serviços Administrativos